



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.052, de 13 de maio de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 28.095,50 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 9 - Sec.Mun. Habitação E Assist. Social

Unidade: 2 - Fundo Mun. De Assist. Social-Vinculados

8.244.29.2119 - Piso Fixo De Média Complexidade

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....11.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....3.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....6.929,76

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros – PJ.....3.469,57

8.244.29. 1074 - Benefícios Eventuais

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equip. E Material Permanente.....3.696,17

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2014 do recurso 1143 – CREAS no valor de R\$ 24.399,33 e do recurso 1088 – FEAS no valor de R\$ 3.696,17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de maio de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos